

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TERMO DE COMPROMISSO DE USO Nº 01/2023
DO DECRETO Nº 16.555/2019

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sete de Setembro, 510, Centro, CEP n. 84020-350, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.731.270-3 da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº 595.177.609-6, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 1100 – Casa 14, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

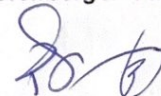
COMPROMISSÁRIO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado por Bruno Cesar Costa Pinto, Secretário Municipal, portador do RG 9.244.985-8 e do CPF 049.711.209-47, com sede a Av Visconde de Taunay, 950 – Ronda – nesta cidade.

COMPROMISSÁRIO REALIZADOR: O MESMO

Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa para a realização do evento denominado “**TRANSFORMA AGRO PARANÁ 2023 – EXPOSIÇÃO E EVENTO TÉCNICO**”.

Funcionará como fiscal deste contrato o servidor **Francisco Kapfenberger Filho – Matrícula funcional 22795, Diretor do Centro de Eventos.**



Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 10 de agosto a 30 de setembro de 2023, no horário Integral, sendo o Pré Evento de 10 de agosto a 18 de setembro, Evento de 19 a 24 de setembro e Pós Evento de 25 a 30 de setembro de 2023, com entrega das instalações para o último dia do Pós Evento.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do(s) Compromissário(s)

Cláusula Terceira – Das Obrigações do(s) Compromissário(s)

O(s) Compromissário(s) expressamente obriga(m)-se a:

- a) apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
- b) custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- c) manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela SETUR, o qual responderá por todos os atos;
- d) encaminhar à SETUR relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
- e) efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos;
- f) arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo.
- g) Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira;

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Compromitente:

O Compromitente obriga-se a:

- a) organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- b) entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- c) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- d) acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas do Decreto que normatiza o uso do Centro de Eventos;
- e) credenciar os usuários e seus prepostos.



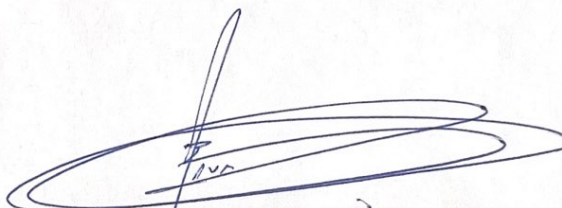
Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

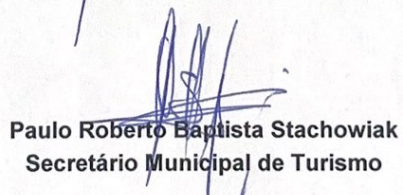
Cláusula Sexta – Da Legislação Aplicável

O(s) Compromissário(s) declara(m) conhecer o Decreto nº 16.555 de 2019, que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2023.



Compromissário Solicitante/Realizador
Bruno Cesar Costa Pinto
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Paulo Roberto Baptista Stachowiak
Secretário Municipal de Turismo

PAULO R.B. STACHOWIAK
SECRETARIO MUN. DE TURISMO